

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador Gervino Gonçalves**  
**PL 620/2011**

Trata-se de PL de autoria do Vereador Emílio Souza de Oliveira que *“Dispõe sobre denominação de “José Crespo Filho” a um parque do Município e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a presente proposição visa alterar a denominação do Parque dos Espanhóis para *“Parque dos Espanhóis José Crespo Filho”*.

A competência legislativa municipal acerca da matéria está prevista no art. 33, XII da LOM, sendo a sua iniciativa concorrente.

Entretanto, apesar do PL estar de acordo com o nosso direito positivo, corroboramos com o entendimento da D. Secretaria Jurídica no tocante à necessidade de alteração da ementa do PL para ajustá-la ao art. 5º da LC nº 95/98.

Assim, esta Comissão de Justiça nos termos do disposto no caput do art. 41 do RIC, apresenta a seguinte emenda:

**EMENDA N° 01**

**A ementa do PL nº 620/2011 passa a ter a seguinte redação:**

*“Dispõe sobre a denominação de ‘Parque dos Espanhóis José Crespo Filho’ a um Parque do Município e dá outras providências”*.

Por todo exposto, *sendo observada a emenda apresentada*, nada a opor sob o aspecto legal. Ressaltando-se que a aprovação deste projeto de lei dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 40, §3º, item 1, alínea “g” da LOMS.

S/C., 06 de fevereiro de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro-Relator*